



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA PENHA

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 030/SUB-PE/2022
PROCESSO SEI Nº 6048.2022/0003676-6 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/SUB-PE/2022

OBJETO: Prestação de Serviços de limpeza, asseio e conservação predial visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene com disponibilização de mão de obra e com fornecimento de materiais de limpeza, saneantes domissanitários, papel toalha e papel higiênico, sabonete líquido, reposição de saboneteiras, dispensers de papel, máquinas, utensílios e equipamentos.

Aos trinta dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis, no Gabinete do Subprefeito, presentes de um lado a **SUBPREFEITURA PENHA**, situada na Rua Candapuí, 492, Vila Marieta, inscrita no CNPJ sob nº 05.640.843/0001-76, neste ato representado pela Senhora Subprefeita **KATIA FALCÃO DE SOUZA**, doravante designada apenas CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **SR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 01.582.046/0001-29, com sede na Rua Visconde De Itaboraí, 269, Vila Azevedo, São Paulo - SP, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO BRAGA DA SILVA**, portador do CPF nº 177.xxx.xxx-57, doravante designada simplesmente CONTRATADA, conforme despacho proferido sob processo SEI 160129122 do processo em epígrafe, resolvem de comum acordo firmar o presente aditamento, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei municipal nº 13.278/02 e Decreto Municipal nº 44.279/03, mediante as cláusulas e condições a seguir:

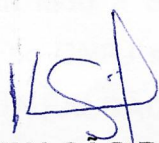
CLÁUSULA I: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período de 01/07/2026 à 30/06/2027, no valor total de R\$574.618,08 (quinhentos e setenta e quatro mil seiscentos e dezoito reais e oito centavos).

CLÁUSULA II: Foram emitidas as notas de empenho nº 69.389/2026 e nº 69.403/2026 totalizando o valor de R\$ 259.465,16 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), onerando as dotações orçamentária nº 61.10.15.122.4001.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.901 e nº 23.10.04.126.4002.2.403.3.3.90.39.00.00.1.500.9001, para cobertura das despesas do presente exercício.

CLÁUSULA III: Em conformidade com o inciso XII, do artigo 78, e inciso I, do artigo 79, da Lei Federal 8.666/93, faço constar que o contrato que poderá ser rescindido antes do prazo estabelecido na Cláusula I, no caso de assinatura de novo contrato contemplando idêntico objeto.

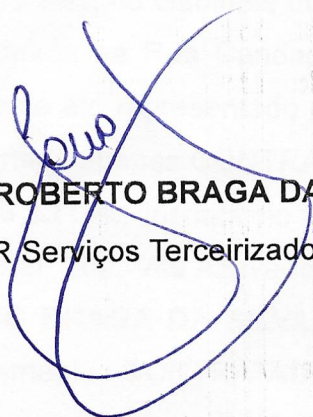
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições, que não colidirem com o presente Aditamento.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas com as testemunhas assinadas.



KATIA FALCÃO DE SOUZA

Subprefeitura Penha



JOSÉ ROBERTO BRAGA DA SILVA

SR Serviços Terceirizados Ltda

Testemunha:



Simone Tavares de Santana Dias
AGPP
RF: 781.126.8
PR-PF



RF: 733.988-2

Pedro Henrique R. B. L.